



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.217 DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Cria vaga no cargo de Assistente Social no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 18 de abril de 2022.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

20 ABR. 2022

Gonçalves, 14 : 57 hs

Roxanele Simão


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18.04.22
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

